



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3275
de 04.02.12. 28
Março
Visto

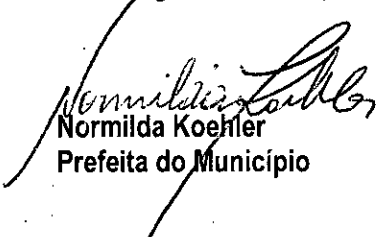
Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h20min do dia 16 de fevereiro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h30min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA –
01/2012

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	150	Kg	2,16	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	8,09	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
03	200	Kg	2,16	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
04	07	Kg	6,84	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	15	Kg	4,94	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
06	24	Kg	3,32	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg
07	100	Kg	1,97	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	10	Kg	12,82	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g
09	400	Kg	1,62	Banana nanica, inteira, firme, semi-madura.
10	200	Kg	2,22	Batata-Doce, inteira, sem brotos.
11	80	Kg	0,96	Batatinha, inteira, sem brotos.
12	10	Pct	4,84	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g
13	25	Und	0,77	Canela em Pó, embalagem de 20g
14	50	Kg	17,17	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	100	Kg	16,36	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	100	Kg	4,58	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	100	Kg	5,77	Carne de frango (peito de frango) , acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	50	Kg	13,20	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	50	Kg	1,32	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
20	50	Kg	8,71	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
21	02	Kg	25,38	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg
22	01	Kg	5,21	Colorau, embalagem de 500g
23	10	Pct	1,93	Cravo da índia, embalagem de 10 g
24	10	Kg	3,00	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg.
25	20	Kg	2,21	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
26	400	Kg	1,75	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.

Processo Licitatório
 Folha nº 02
 Pato Bragado - PR

27	50	Kg	6,02	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg
28	30	Kg	2,95	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
29	04	Kg	25,42	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
30	30	UND.	5,39	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
31	05	Kg	7,06	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
32	500	LT	3,70	Iogurte, embalagem de 01 lt
33	400	Kg	0,84	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
34	1500	Lt	2,09	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
35	300	Kg	3,86	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
36	200	Kg	2,96	Mamão, inteiro, firme, maduro.
37	32	Und	6,05	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
38	12	Und	6,96	Melado, embalagem de 800g
39	140	Kg	0,72	Melancia, inteira, madura, firme.
40	10	Pct	1,68	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades
41	150	Und	3,29	Óleo vegetal
42	05	Und	4,09	Orégano, embalagem de 80g
43	150	Dz	2,58	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
44	500	Und.	0,30	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
45	100	Cx	0,88	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
46	100	Kg	14,28	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
47	30	Kg	5,86	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.
48	50	Kg	9,24	Presunto sem gordura, não fatiado.
49	50	Kg	19,08	Queijo mussarela não fatiado.
50	50	Kg	1,31	Sal iodado, embalagem de 01 kg
51	100	Kg	2,23	Tomate, inteiro, firme.
52	20	Und	1,88	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

OBS: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

Preços cotados no Mercado Itaipu

Marcas:

Fermento químico – Royal

Fermento Biológico seco – Fleischmann

Farinha de trigo – Anaconda

Arroz: Dellarroz

Chocolate em Pó – Mix

Pato Bragado, 23 de janeiro de 2012.

Lovane Foletto
Nutricionista CRN8-1737
Dra. Lovane Foletto
 CRN 8-1737
 Nutricionista
 Sec. Mun. Saúde Pato Bragado

Processo Licitatório
 Folha nº 03
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07.12 – 3139 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cozinha – Fonte 01505

Cordialmente


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Diretor do Depto de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 003/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, para o ano de 2012.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

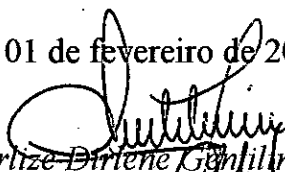
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

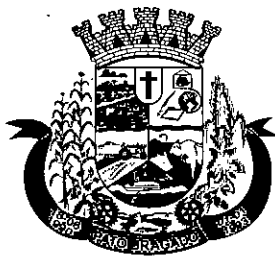
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1º de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h30min do dia 16/02/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 003/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h20min, do dia 16/02/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – R\$ 3.960,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	07	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
03	400	Kg	Banana nanica, inteira, firme, semi-madura.
04	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos.
05	80	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.
06	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
07	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
08	300	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
09	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
10	140	Kg	Melancia, inteira, madura, firme.
11	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.

LOTE 02 – CARNES – R\$ 3.950,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
02	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

Processo Licitato...

Folha nº 07
Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

03	100	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
04	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
05	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

LOTE 03 – PÃES – R\$ 150,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	500	Und.	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.

LOTE 04 – DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS – R\$ 10.800,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	02	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
02	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
03	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
04	24	Kg	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg
05	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.
06	10	Kg	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g
07	10	Pct	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g
08	25	Und	Canela em Pó, embalagem de 20g
09	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
10	02	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg
11	01	Kg	Colorau, embalagem de 500g
12	10	Pct	Cravo da índia, embalagem de 10 g
13	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg.
14	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
15	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
16	50	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg
17	30	Kg	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
18	04	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
19	30	UND.	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
20	05	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
21	500	LT	logurte, embalagem de 01 lt
22	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

Processo Licitatório nº 08
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	32	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
24	12	Und	Melado, embalagem de 800g
25	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades
26	150	Und	Óleo vegetal
27	05	Und	Orégano, embalagem de 80g
28	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
29	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
30	30	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.
31	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.
32	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.
33	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg
34	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

LOTE 05 – POLPA DE FRUTA – R\$ 650,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos
01	100	KG	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais de copa e cozinha, durante a vigência do Contrato.

1.4 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

1.5 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

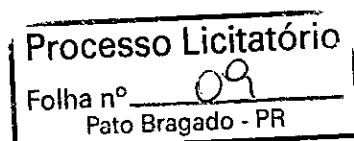
Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de fevereiro de 2012, às 10h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

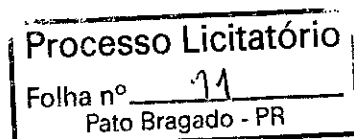
A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca do mesmo e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1. Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.
- 7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.
- 7.4. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 3.960,00
Lote 2: R\$ 3.950,00
Lote 3: R\$ 150,00
Lote 4: R\$ 10.800,00
Lote 5: R\$ 650,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá entregar as mercadorias ora licitadas junto a Secretaria de Assistência Social (Clube de Idosos) do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

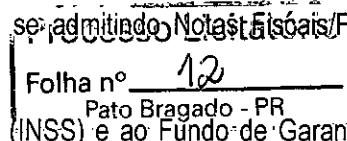
10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.07.12 – 3139 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cozinha – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

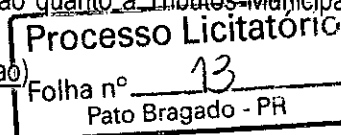
11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

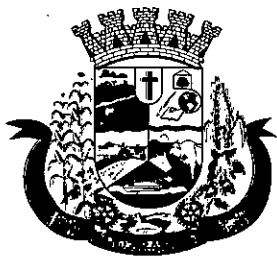
11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o recolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório nº _____

Folha nº 11



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

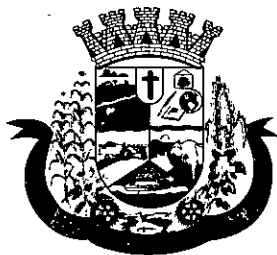
14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 15

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem presente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
Folha nº 17
Pato Bragado, ____ de ____ de ____



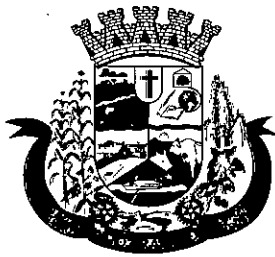
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

Processo Licitatório

Folha nº

19



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

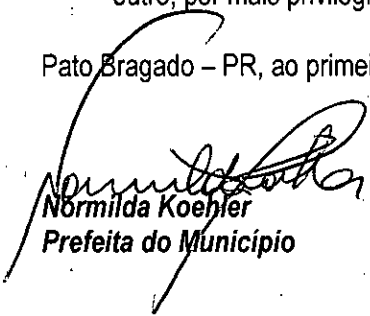
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

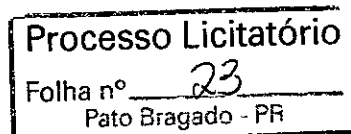
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

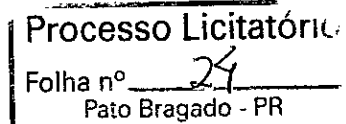
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 -

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos

LOTE 02 -

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

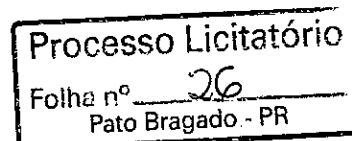
Prazo de entrega:

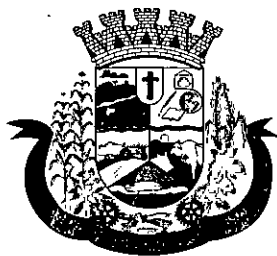
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO N°

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.785.291-0/PR e do CPF n° 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n°..... e do CPF/MF n°, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n° 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório
Folha n° 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.07.12 – 3139 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cozinha – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Processo Licitatório

Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Prespio presencial
N.º: 003/12
Objeto: Alimentação projeto lei
Data de Abertura: 10-02-2012
Hora: 10:20

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Ernesto Petry e CIA LTDA
Rua Av. Unida Continental nº 1155
Bairro Centro CEP 85948-000
Cidade Pato Bragado Estado Paraná
CNPJ nº 01.996.916/0001-96
Telefone 3282-1052 Fax —
Pessoa para contato Ernesto Petry

Pato Bragado - PR, em ...10 de fevereiro 2012

Ernesto Petry
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço na forma presencial

N.º: 003/2012

Objeto: Secretaria Mun. Assistência Social

Data de Abertura: 16/02/2012

Hora: 10h 20 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social G. Gasperini e Cia LTDA

Rua Av. Continental nº 721

Bairro Senho CEP _____

Cidade Pato Bragado Estado PR.

CNPJ nº 85.513.521/0001-03

Telefone 32 82/218 Fax 32 82/218

Pessoa para contato Amélia

Pato Bragado - PR, em ... 10/02/12

Nome e Assinatura do representante da requerente Amélia

Processo Licitatório

Folha nº 31
Pato Bragado - PR

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

ANEXO I

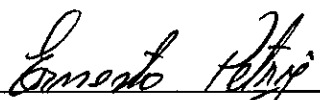
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 003/2012


TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Panificadora e Confeitaria Tentação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.490.960/0001-96, com sede à Avenida Continental, 1155, neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. Ernesto Petry, RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, residente na Avenida Continental s/nº, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº003/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012



Ernesto Petry
Proprietário
81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.
Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º003/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) do documento de identidade RG n.º RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012



Ernesto Petry
Proprietário

RG/CPF: RG-3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.**

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



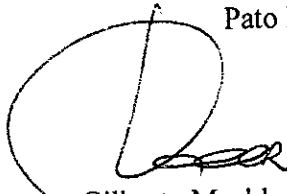
Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº146.450.769-49 e RG nº 980.313-0, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 81.496.960/0001-96, se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 15 de Fevereiro de 2012.



Gilberto Maehler
Contador

GILBERTO MAEHLER
CRC/PR 013054/0-4



Fláudio
Margo

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Pregão Presencial nº 003/2012

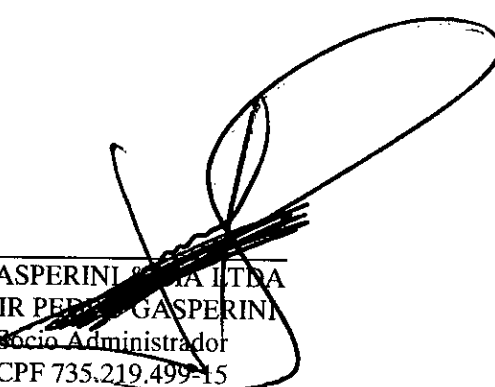
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

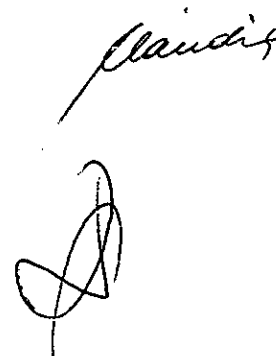
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G. Gasperini e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012.


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Socio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Claudio


Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**


Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR

Pregão Presencial nº 003/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a). JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº003/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012 .


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACK PEDRO GASPERINI
Socio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR




Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR

G. GASPERINI E CIA LTDA
 CNPJ: 85.513.521/0001-03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46000078-53
 AV. Continental, 721, centro
 PATO BRAGADO - PR
 CEP: 85.948-000
 FONE/FAX: 3282-1219

PROPOSTA DE PREÇOS

- Pato Bragado, 16 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 03/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - R\$ 3.946,05 ✓ 3953,42

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	2,41	360,75
02	07	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	6,66	46,62
03	400	Kg	Banana nanica, inteira, firme, semi-madura.	Ceasa	2,04	814,00
04	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos.	Ceasa	2,78	555,00
05	80	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	1,67	133,20
06	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	1,85	92,50
07	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Ceasa	0,93	370,00
08	300	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,04	610,50
09	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	2,96	592,00
10	140	Kg	Melancia, inteira, madura, firme.	Ceasa	1,33	186,48
11	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	1,85	185,00

LOTE 02 - CARNES - R\$ 3.930,50 ✓

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem, acondicionado em	Bom Bife	12,35	617,50

Processo Licitatório
 Folha nº 37
 Pato Bragado - PR

1
 Murgio
 Empreito

			embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
02	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife	12,35	1.235,00
03	100	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama	10,00	1.000,00
04	100	Kg	Carne de frango (peito de frango) , acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama	6,48	648,00
05	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife	8,60	430,00

LOTE 03 – PÃES – R\$ 150,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	500	Und.	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Super Itaipu	0,30	150,00

LOTE 04 – DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS – R\$ 10.767,05

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	02	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g	Iremar	7,65	15,30
02	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg	Estrela	2,38	476,00
03	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	Apti	4,68	70,13
04	24	Kg	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg	Zaeli	3,38	81,19
05	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nutripar	2,31	231,20
06	10	Kg	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g	Zaeli	10,40	104,04
07	10	Pct	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g	Águia	3,57	35,70
08	25	Und	Canela em Pó, embalagem de 20g	Iremar	0,68	17,00

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

2 - mango
Lamete

09	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	8,23	411,40
10	02	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg	Apti	24,14	48,28
11	01	Kg	Colorau, embalagem de 500g	De Casa	3,40	3,40
12	10	Pct	Cravo da índia, embalagem de 10 g	Iremar	1,36	13,60
13	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg.	Horizonte	2,64	26,35
14	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	Sinhá	1,75	35,02
15	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	Esperanza/ Acácia	1,67	666,40
16	50	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg	Zaeli	6,14	306,85
17	30	Kg	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.	Grão do Sul	3,40	102,00
18	04	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Apti	21,08	84,32
19	30	UND.	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	5,54	166,26
20	05	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Zaeli	5,53	27,63
21	500	LT	logurte, embalagem de 01 lt	Imagem	2,47	1.232,50
22	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Lacto Bom	2,47	3.697,50
23	32	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	Mesa	2,38	76,16
24	12	Und	Melado, embalagem de 800g	Apramac	8,33	99,96
25	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades	Iremar	1,19	11,90
26	150	Und	Óleo vegetal	Coamo	4,08	612,00
27	05	Und	Orégano, embalagem de 80g	Iremar	3,74	18,70
28	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Lar	3,23	484,50
29	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	Apti	0,71	71,40
30	30	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	Prata	4,08	122,40
31	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.	Viluc	8,50	425,00
32	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.	Rodhen	18,19	909,50

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

Margarita
Lamento

33	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg	Garça	0,94	46,75
34	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	Chemin	1,84	36,72

LOTE 05 – POLPA DE FRUTA – R\$ 0,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	100	KG	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	-	-	-

R\$ 18.793,60 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

G. Gasperini & Cia Ltda
 José Pedro Gasperini
 Sócio Administrador

85.513.521/0001-03

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO
 CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

*margem
 e
 cimento*

Processo Licitatório
 Folha nº 40
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 – HORÁRIO: 10H20MIN
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº 129
Data: 16/02/2012
HS: 9:08:27

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03 - PÃES

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
1	500	Und.	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. Marca Panificadora Tentação.	0,30	150,00
				Total	150,00

LOTE 04 - DIVERSOS

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. Marca IREMAR	6,10	12,20
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg. Marca CASA BRANCA	2,10	420,00
3	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg. Marca ITALY	6,15	92,25
4	24	Kg	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg. Marca ZAELI	2,25	54,00
5	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.. Marca ZAELI	2,00	200,00
6	10	Kg	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g. Marca AD RIPAN	5,00	50,00
7	10	Pct	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g. Marca ÁGUIA	3,00	30,00
8	25	Und	Canela em Pó, embalagem de 20g. Marca IREMAR	1,00	25,00
9	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg. Marca ZAELI	12,00	600,00
10	2	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg. Marca AD RIPAN	15,00	30,00
11	1	Kg	Colorau, embalagem de 500g. Marca IREMAR	5,00	5,00
12	10	Pct	Cravo da Índia, embalagem de 10 g. Marca IREMAR	1,50	15,00
13	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg. Marca LORENZ	3,50	35,00
14	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg. Marca SINHA	1,75	35,00
15	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. Marca ANDRÉ	1,75	700,00
16	50	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca HORIZONTE	2,25	112,50

Processo Licitatório
Folha n.º 42
Pato Bragado - PR

*Margo
Gmelio*

17	30	Kg	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento. Marca ZAELI	3,25	97,50
18	4	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. Marca FLEISCHMANN	17,00	68,00
19	30	UND.	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. Marca ROYAL	5,00	150,00
20	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. Marca AD RIPAN	5,00	25,00
21	500	LT	Iogurte, embalagem de 01 lt. Marca BENDER	3,00	1.500,00
22	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro. Marca BENDER	1,75	2.625,00
23	32	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. Marca DELICIA	4,50	144,00
24	12	Und	Melado, embalagem de 800g. Marca ZANON	9,00	108,00
25	10	Pcl	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. Marca IREMAR	2,50	25,00
26	150	Und	Óleo vegetal. Marca COAMO	3,25	487,50
27	5	Und	Orégano, embalagem de 80g. Marca IREMAR	1,50	7,50
28	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. Marca RONDON	3,00	450,00
29	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores. Marca APTY	0,70	70,00
30	30	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg. Marca PRATA	3,60	108,00
31	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado. Marca FRIELLA	14,00	700,00
32	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado. Marca LACTO	15,50	775,00
33	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg. Marca ZAELI	1,50	75,00
34	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml. Marca ITAY	3,00	60,00
Total				9.891,45	

R\$ 10.041,45 (dez mil quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) valor global da proposta.


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.


Prazo de entrega: Conforme Edital e solicitação da Secretaria.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Ernesto Petry
Proprietário


Ff. 496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 43

Mango
Amélie

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO
Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96
Fone: 3282-1052

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 131
Data: 16 / 02 / 2012
HS: 08:30

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr

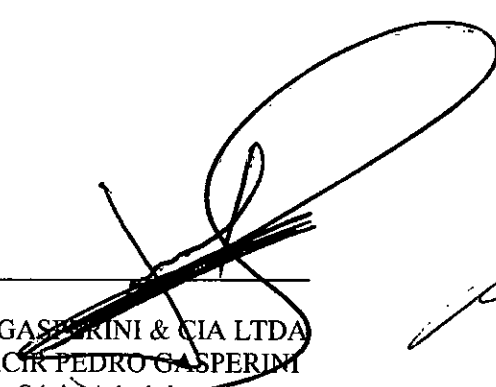
Pregão Presencial nº003/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL



O signatário da presente, em nome da preponente G.GASPERINI E CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos legal para licitar ou contratar com administração pública que comprometem a idoneidade da proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012



G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR



**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 003/2012

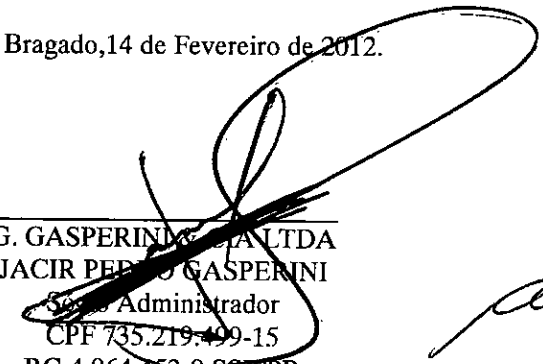
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


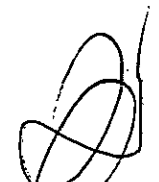
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012.


G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

Emerto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 004/2012

Renovação do Cadastro nº 008/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 084, de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA ERNESTO PETRY & CIA LTDA, com sede na Avenida Continental nº 1155, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio de Panificação e Confeitaria com predominância de revenda de gêneros de alimentação e enlatados, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório: _____
Folha nº 47
Pato Bragado - PR





Margo Inês

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

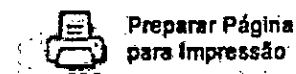
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.496.960/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1989	
NOME EMPRESARIAL ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/02/2012 às 10:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



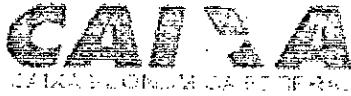
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

Handwritten signature: Fernando Marques

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81496960/0001-96
Razão Social: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO
Endereço: AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

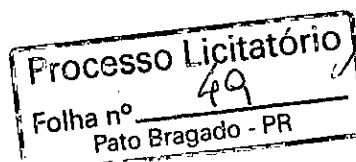
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2012 a 23/02/2012 ✓

Certificação Número: 2012012508543882799988

Informação obtida em 09/02/2012, às 17:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Claudio
Marcos
Amelô
09/02/2012 17:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 057892011-14025010
Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

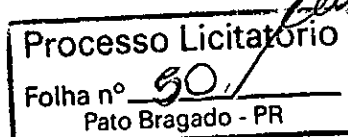
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2011.
Válida até 07/04/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



09/02/2012 16:57



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8815036-92

Certidão fornecida para o CNPJ: 81.496.960/0001-96

Nome Empresarial: ERNESTO PETRY & CIA LTDA

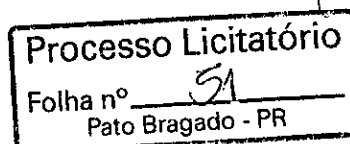
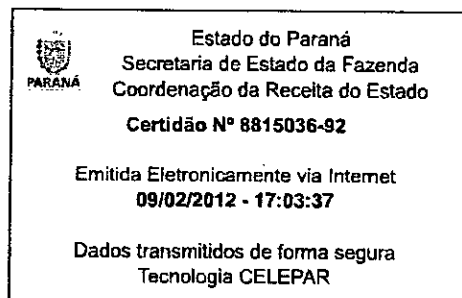
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/04/2012 - Fornecimento Gratuito



Cláudio
Marcos
Julio
09/02/2012 17:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

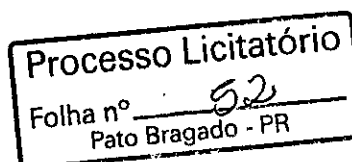
Emitida às 07:48:54 do dia 04/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2012. ✓

Código de controle da certidão: **89DF.F947.0B27.A460**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Claudia
Mongo
Amle
04/02/2012 17:01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.496.960/0001-96
Certidão n°: 916344/2012
Expedição: 10/02/2012, às 10:01:32
Validade: 07/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.496.960/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

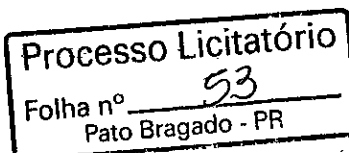
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cláudio
Marcos
Junior



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:019/2012.

Nome do Contribuinte

ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1155 – CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

81.496.960/0001-96

Cód. Do Contribuinte

110760010

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓

Processo Licitatório

Folha nº 54
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 10 de Fevereiro de 2012



Admir Rogério Resende
RG 41853794
Fiscal Tributário

Paulo Sérgio
Mango
Imeli

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 003./2012.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) do documento de identidade RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012



Ernesto Petry
Proprietário

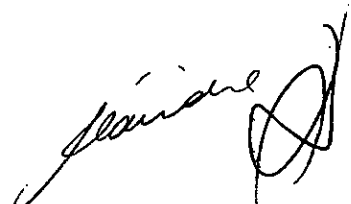
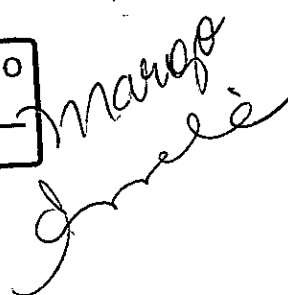
RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.**

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 003 /2012.


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) do documento de identidade RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012


Ernesto Petry
Proprietário

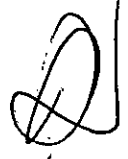
RG/CPF: RG 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04

81.496.960/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR

**ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.**

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


Claudio
Macedo
Júnior

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 003/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ernesto Petry, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.363.573-7 CPF/MF 476.284.649-04. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012


Ernesto Petry
Proprietário

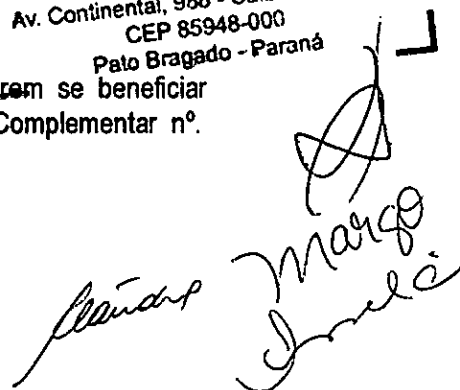
81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 57
Pato Bragado - PR


Marco José

Handwritten signature

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACÃO
Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96
Fone: 3282-1052

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 131
Data: 16 de 02 de 2012
HS: 9:09:30

Processo Licitatório
Folha n.º 58
Pato Bragado - PR

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 005/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: G. GASPERINI & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 109, de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures]

ANTENÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO
14 FEV. 2012
Alisthenes Kerdulio
Tábella de Notas e Registradora Civil
Gilmar José Tullio
Tábella Oficial Substituto
Rua Paranaíba, 1160 Fone 45 3285-1296
Câmara Municipal Pato Bragado PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.613.521/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/1992

NOME EMPRESARIAL
G.GASPERINI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ITAIPU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47 9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
16 1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV CONTINENTAL

NÚMERO
721

COMPLEMENTO

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Err. o no dia 09/02/2012 às 17:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 062562011-14025010
Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2011.

~~Válida até 25/04/2012.~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85513521/0001-03, 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2012 a 03/03/2012

Certificação Número: 2012020316034520275108

Informação obtida em 03/02/2012, às 16:03:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

Ernesto



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G.GASPERINI & CIA LTDA**
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:34:53 do dia 20/10/2011 <hora e data de Brasília>.

{ Válida até 17/04/2012. }

Código de controle da certidão: **D525.F1A0.5CF4.5DF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Claudio

[Assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº <u>63</u>
Pato Bragado - PR

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8793663-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 85.513.521/0001-03

Nome Empresarial: G GASPERINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2012¹ Fornecimento Gratuito

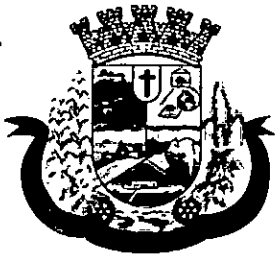
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8793663-10 Emitida Eletronicamente via Internet 03/02/2012 - 14:29:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo Licitatório Folha nº <u>69</u> Pato Bragado - PR

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:011/2012.

Nome do Contribuinte

G. GASPERINI & CIA LTDA – ME.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 721 – PATO BRAGADO.

CNPJ

85.513.521/0001-03

Cód. Do Contribuinte

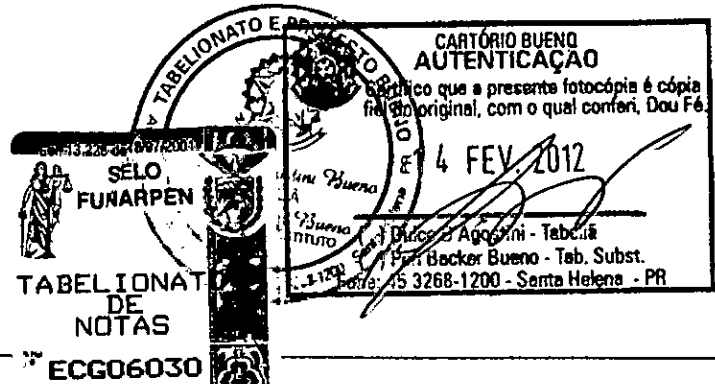
60210010

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 03 de Fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Régina Rogério Kestem
RG 41856794
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

65

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 896096/2012

Expedição: 09/02/2012, às 14:15:09

Validade: 06/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.513.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitação
Folha nº 66
Pelo Dirigido - PR

Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

**SUPERMERCADO ITAIPU
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº003/2012

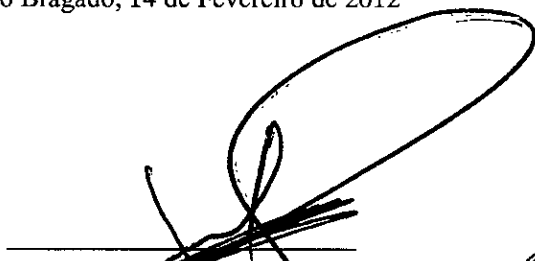
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:


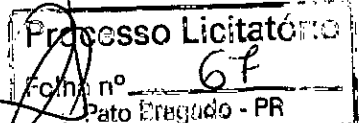
G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Fevereiro de 2012



G. GASPERINI & CIA LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio-Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 6F
Pato Bragado - PR



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2012
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 – HORÁRIO: 10H20MIN
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº 129
Data: 16/02/2012
08:27

G. GASPERINI E CIA LTDA
CNPJ:85.513.521/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46000078-53
AV. Continental, 721, centro
PATO BRAGADO - PR
CEP:85.948-000
FONE/FAX:3282-1219

AJUSTAMENTO FINAL DE VALORES

Pato Bragado, 16 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º03/2012

Prezados Senhores:


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – R\$ 3.945,99

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	2,40	360,00
02	07	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	6,67	46,69
03	400	Kg	Banana nanica, inteira, firme, semi-madura.	Ceasa	2,04	816,00
04	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos.	Ceasa	2,78	556,00
05	80	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	1,67	133,60
06	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	1,85	92,50
07	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Ceasa	0,92	368,00
08	300	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,04	612,00
09	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	2,96	592,00
10	140	Kg	Melancia, inteira, madura, firme.	Ceasa	1,33	186,20
11	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	1,83	183,00

LOTE 02 – CARNES – R\$ 3.900,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou	Bom Bife	12,30	615,00



Processo Licitatório
 Folha nº 691
 Pato Bragado - PR

			SIM).			
02	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife		
					12,30	1.230,00
03	100	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama		
					10,00	1.000,00
04	100	Kg	Carne de frango (peito de frango) , acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Averama		
					6,29	629,00
05	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Bom Bife		
					8,52	426,00

LOTE 03 – PÃES – R\$ 140,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Uni	Valor T.
01	500	Und.	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Super Itaipu	0,28	140,00

valor global da proposta R\$ 7.985,99 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

G. Gasperini & Cia Ltda
Jacir Roberto Gasperini
Sócio Administrador

85.513.521/0001-03

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 721 - CENTRO
CEP 86348-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 70
Pato Bragado - PR

PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTAÇÃO

Ernesto Petry & Cia Ltda - CNPJ 81.496.960/0001-96

Fone: 3282-1052

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado em 13 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 003/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g	6,10	12,20
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg	1,95	390,00
3	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	6,15	92,25
4	24	Kg	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg	2,20	52,80
5	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.	1,95	195,00
6	10	Kg	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g	5,00	50,00
7	10	Pct	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g	2,90	29,00
8	25	Und	Canela em Pó, embalagem de 20g	1,00	25,00
9	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg	11,00	550,00
10	2	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg	15,00	30,00
11	1	Kg	Colorau, embalagem de 500g	5,00	5,00
12	10	Pct	Cravo da Índia, embalagem de 10 g	1,50	15,00
13	10	Kg	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg.	3,50	35,00
14	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	1,75	35,00
15	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	1,65	660,00
16	50	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de 1kg	2,20	110,00
17	30	Kg	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.	3,20	96,00
18	4	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	15,00	60,00

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

19	30	UND.	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	5,00	150,00
20	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	4,95	24,75
21	500	LT	iogurte, embalagem de 01 lt	2,65	1.325,00
22	1500	Li	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	1,55	2.325,00
23	32	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	3,80	124,80
24	12	Und	Melado, embalagem de 800g	7,50	90,00
25	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades	2,50	25,00
26	150	Und	Óleo vegetal	3,00	450,00
27	5	Und	Orégano, embalagem de 80g	1,50	7,50
28	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	2,70	405,00
29	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	0,65	65,00
30	30	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	3,49	104,70
31	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.	10,70	535,00
32	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.	14,40	720,00
33	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg	1,50	75,00
34	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	2,70	54,00
				Total	8.923,00

R\$ 8.923,00 (oito mil novecentos e vinte e três reais) valor global da proposta.

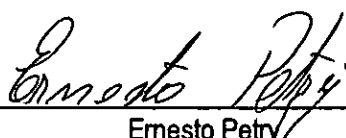
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

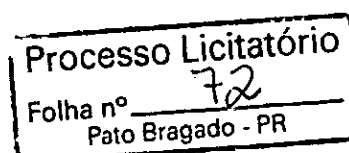
Prazo de entrega: Conforme Edital e solicitação da Secretaria.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


 Ernesto Petry
 Proprietário





Prefeitura do Município de Pato Bragado

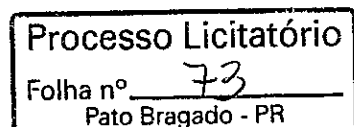
Estado do Paraná

ATA N.º 003/2012

Pregão Presencial n.º 003/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 003/2012, que tem como objeto aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Margo Beatris Seibert e Claudia Cristiane Kirsten, nomeados pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 003/2012, o qual tem como objeto a Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. 02 (duas) empresas do ramo retiraram os editais sendo: G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA. As empresas protocolaram os respectivos envelopes, dentro do prazo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujo documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas licitantes que se fizeram presentes nesta sessão estavam legalmente representadas e credenciadas pela senhora Amélia Wojtzuk e o Senhor Ernesto Petry respectivamente. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta os valores por lote apresentados sendo: G. GASPERINI & CIA LTDA Lote 01 R\$ 3.946,05, Lote 02 R\$ 3.930,50, Lote 03 R\$ 150,00, Lote 04 R\$ 10.676,05, sendo que para o Lote 05 a mesma não cotou valores, já a empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA não apresentou valores para os Lotes 01, 02 e 05, para o Lote 03 o valor de R\$ 150,00 e para o Lote 04 o valor de R\$ 9.891,45. Estando as propostas aptas neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que se manifestassem com relação à oferta de lances, momento em que os mesmos iniciaram os lances, conforme demonstrativo de lances em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que as mesmas apresentaram todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA os Objetos desta Licitação, para as Licitantes G. GASPÉRINI & CIA LTDA o Lote 01 a R\$ 3.953,42, o Lote 02 a R\$ 3.900,00 e o Lote 03 a R\$ 140,00 e par a empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA o Lote 04 a R\$ 8.923,00. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 003/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 003/2012

PARECER:

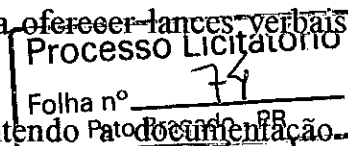
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 002/2012, tipo “*menor preço por lote*”, visando à aquisição de alimentos para manutenção das atividades junto ao Projeto PIÁ Luz do Futuro, para o ano de 2012.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 04/02/12, ficando definida a data de 16 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, ambas compareceram ao certame, conforme anotado na ata 003/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e



[Handwritten signature]
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



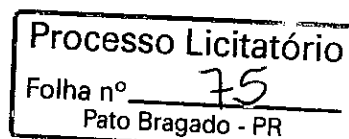
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

declaradas vencedoras do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma a pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal



Página 2 de 2

Demonstrativos de Lances
Pregão

003/2012

Lote 1		Produto Frutas Verduras e Legumes	Teto Unitário R\$ 3.960,00	Valor Contrato desconto					
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda									
G.Gasparini & Cia Ltda	3.946,05								

Lote 2		Produto Carnes	Teto Unitário R\$ 3.950,00	Valor Contrato desconto					
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda									
G.Gasparini & Cia Ltda	3.930,50	3.900,00							

Lote 3		Produto Pães	Teto Unitário R\$ 150,00	Valor Contrato desconto					
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernesto Petry & Cia Ltda	150,00	—							
G.Gasparini & Cia Ltda	150,00	140,00							

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

Claudia
Mara
Ernesto
Ernesto

Lote	Produto	Teto Unitário		Valor Contrato	desconto				
4	Diversos alimentos e Materials de Copa e Cozinha	R\$ 10.800,00							
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernestro Petry & Cia Ltda	9.891,45	9395,00	8923,00						
G.Gasparini & Cia Ltda	10.767,05	9396,00	8924,00						

Lote	Produto	Teto Unitário		Valor Contrato	desconto				
5	Polpa de Suco	R\$ 650,00							
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Ernestro Petry & Cia Ltda	—								
G.Gasparini & Cia Ltda	—								

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR

Cláudio
Margarita
Amato
Jose



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2012, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas **G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, participantes no certame, como as de menores preços. Conforme relação abaixo. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

LOTE 01 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.953,42

LOTE 02 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

LOTE 03 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 140,00

LOTE 04 – ERNESTO PETRY & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.923,00

LOTE 05 – Não houve interessados

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2012.


IRINEU DÓMERASKI SIQUEIRA
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º 78
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas G. GASPERINI & CIA LTDA e ERNESTO PETRY & CIA LTDA, participantes neste certame, como as de menor preço por lote conforme abaixo relacionado, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

LOTE 01 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.953,42

LOTE 02 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

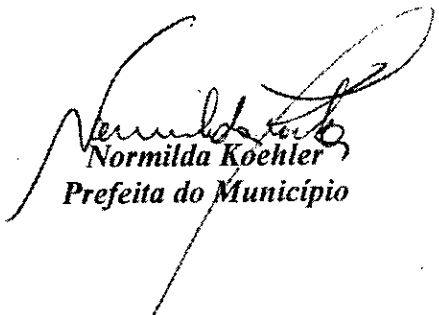
LOTE 03 – G. GASPERINI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 140,00

LOTE 04 – ERNESTO PETRY & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.923,00 .

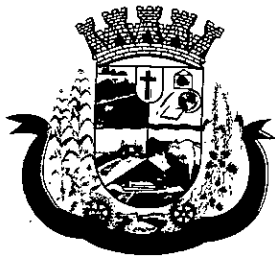
LOTE 05 – Não houve interessados

Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente nº 3284
de 17/02/12, n.º 01
Margo
Visto


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 016/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **G. GASPERINI & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA: G. GASPERINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, estabelecida na Avenida continental, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, neste ato representada pela Senhora Amélia Wojtzuk, portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.664-6 e do CPF/MF nº 023.185.619-90, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

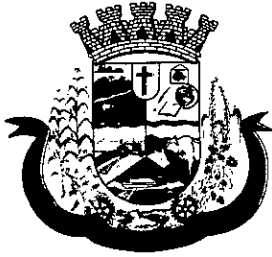
Cláusula primeira – Do Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES – R\$ 3.945,99

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	2,40	360,00
02	07	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	6,67	46,69
03	400	Kg	Banana nanica, inteira, firme, semi-madura.	2,04	816,00
04	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos.	2,78	556,00
05	80	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	1,67	133,60
06	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	1,85	92,50
07	400	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	0,92	368,00
08	300	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	2,04	612,00
09	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	2,96	592,00
10	140	Kg	Melancia, inteira, madura, firme.	1,33	186,20
11	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.	1,83	183,00

LOTE 02 – CARNES – R\$ 3.900,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	12,30	615,00
02	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em	12,30	1.230,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unit.	V. Total
			embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).		
03	100	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	10,00	1.000,00
04	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	6,29	629,00
05	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	8,52	426,00

LOTE 03 - PÃES - R\$ 140,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	500	Und.	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	0,28	140,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

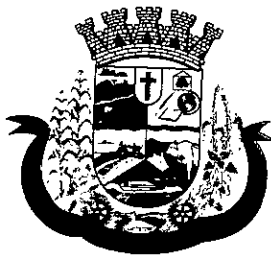
O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 7.985,99 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório

Folha nº 81
Pato Bragado - PR

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07.12 – 3139 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cozinha – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Processo Licitatório

Folha nº 52
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 22 de fevereiro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


G. GASPERINI & CIA LTDA
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 015/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA: **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.496.960/0001-96, estabelecida na Avenida Continental, Centro da cidade de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Ernesto Petry, portador da Cédula de Identidade nº 3.363.573-7 e do CPF/MF nº 476.284.649-04, residente e domiciliado na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, para o ano de 2012, conforme quantidades que seguem abaixo:

LOTE 04 – DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS – R\$ 8.923,00

Item	Quant.	Med	Descrição dos Produtos	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	02	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g	6,10	12,20
02	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg	1,95	390,00
03	15	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	6,15	92,25
04	24	Kg	Arroz Tipo 1, Integral, acondicionado em embalagem de 1kg	2,20	52,80
05	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, acondicionado em embalagem de 05kg.	1,95	195,00
06	10	Kg	Aveia em flocos fino, embalagem de 500g	5,00	50,00
07	10	Pct	Biscoito integral, acondicionado em embalagem de 400g	2,90	29,00
08	25	Und	Canela em Pó, embalagem de 20g	1,00	25,00
09	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg	11,00	550,00
10	02	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg	15,00	30,00
11	01	Kg	Colorau, embalagem de 500g	5,00	5,00
12	10	Pct	Cravo da índia, embalagem de 10 g	1,50	15,00
13	10	Kg.	Farinha de mandioca torrada, embalagem de 01 kg.	3,50	35,00
14	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	1,75	35,00
15	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	1,65	660,00
16	50	Kg	Farinha de trigo integral, acondicionada em embalagem de	2,20	110,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			1kg		
17	30	Kg	Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.	3,20	96,00
18	04	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	15,00	60,00
19	30	UND.	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	5,00	150,00
20	05	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	4,95	24,75
21	500	LT	logurte, embalagem de 01 lt	2,65	1.325,00
22	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	1,55	2.325,00
23	32	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	3,90	124,80
24	12	Und	Melado, embalagem de 800g	7,50	90,00
25	10	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades	2,50	25,00
26	150	Und	Óleo vegetal	3,00	450,00
27	05	Und	Orégano, embalagem de 80g	1,50	7,50
28	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	2,70	405,00
29	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	0,65	65,00
30	30	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	3,49	104,70
31	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.	10,70	535,00
32	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.	14,40	720,00
33	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg	1,50	75,00
34	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	2,70	54,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 8.923,00 (oito mil novecentos e vinte e três reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ser ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.07.12 – 3139 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cozinha – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 22 de fevereiro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


ERNESTO PETRY & CIA LTDA
CONTRATADO